



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECCIONAL ORDINÁRIA – ICO 151/2012

1. INTRODUÇÃO.

- a) **Órgão:** Vara do Trabalho de Três Passos
- b) **Lei de criação:** Lei nº 8.432, de 11.06.1992
- c) **Data da instalação:** 28.04.1993
- d) **Jurisdição:** Barra da Guarita, Boa Vista do Buricá, Bom Progresso, Braga, Campo Novo, Chiapeta, Coronel Bicaco, Crissiumal, Derrubadas, Esperança do Sul, Humaitá, Inhacorá, Miraguaí, Nova Candelária, Redentora, Santo Augusto, Sede Nova, São Martinho, São Valério do Sul, Tenente Portela, Tiradentes do Sul, Três Passos, Vista Gaúcha
- e) **Data da correição:** 07.11.2012
- f) **Vice-Corregedora:** Des.^a Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
- g) **Assessor da Vice-Corregedoria:** Paulo Ricardo Cipolatt
- h) **Servidores atuantes em atividades correccionais em Gabinete:** Douglas Fernando Thiesen, Chefe de Gabinete, e os Assistentes de Gabinete Ellen Vrobleski Bicca, Gustavo Venicio de Bittencourt Pavan, Luana Dobler Fellini e Marcelo Sikinowski Silveira.
- i) **Edital:** nº 151/2012
- j) **Período examinado:** 23.03.2011 a 07.11.2012
- k) **Portarias de greve:** -
- l) **Juiz Titular:** Ivanildo Vian
- m) **Juízes Substitutos (zoneados):** Rubiane Solange Gassen Assis e Marcello Dibi Ercolani (Portaria nº 1100 da Corregedoria, de 27.02.2012)
- n) **Diretor de Secretaria:** Irio Moresco

2. CORPO FUNCIONAL.

2.1. Juízes que atuaram na Vara no período examinado (Fonte – Assessoria de Juizes):



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

JUÍZES	SITUAÇÃO	ATIVIDADE	AFASTAMENTO
Ivanildo Vian	Titular	A partir de 13.08.2012	14.08.2012 (1 – Férias) 15.08 a 11.09.2012 (28 – Férias)
André Luiz da Silva Schech	Titular	De 09.07.2003 a 18.07.2012	19.10 a 17.11.2011 (30 – Férias) 19.07 a 13.08.2012 (26 – Vara sem titular)
Denilson da Silva Mroginski	Substituto	19.10 a 17.11.2011 (30 – Responder pela unidade judiciária) 14.08 a 11.09.2012 (29 – Responder pela unidade judiciária)	

A unidade conta com regime de zoneamento, para o qual estão designados os Juízes Substitutos Rubiane Solange Gassen Assis e Marcello Dibi Ercolani.

2.2. Servidores (Fonte – RH):

a) Lotação Atual

SERVIDOR	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
André Renato Tomm	Executante de Mandados	20.08.2012
Bianca Beltrame	Assistente-FC02	09.12.2008
Carlos Alberto Pinheiro Correa	Executante de Mandados	14.10.2002
Elton Cesar Braun	Assistente-FC02	05.04.2010
Francisco Dion Cleberson Alexandre	Secretário de Audiência- FC03	11.06.2007
Irio Moresco	Diretor de Secretaria-CJ3	28.04.1993
Jaime Schwaab	Assistente-FC02	01.02.1994
Marelise Ribeiro	-	26.04.1994
Roselei Hermes	Assistente Diretor Secretaria-FC04	05.10.1993



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

b) Movimentação de servidores no período examinado (saída):

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA DA SAÍDA
David Krann Danda	23.04.2007	14.08.2012
Dilson da Silva	21.07.2009	17.07.2012

c) Afastamentos de servidores (Fonte – RH – 29.10.2012):

SERVIDOR	MOTIVO	DIAS DE AFAST.
André Renato Tomm	PD + TRE	16 (10 + 6)
Bianca Beltrame	LTS	15
Elton Cesar Braun	CURS + CURSOPARCIAL + LPF	5 (3 + 1 + 1)
Francisco Dion Cleberson Alexandre	CURS + PAT	6 (1 + 5)
Irio Moresco	CURS + CURSOPARCIAL + LTS	22 (10 + 1 + 11)
Jaime Schwaab	CURS	2
Roselei Hermes	CURS + CURSOPARCIAL + LPF + LTS	27 (4 + 1 + 1 + 21)

Siglas: CURS – cursos, congressos, seminários, etc.; CURSOPARCIAL – curso com menos de 6 horas de duração; LPF – doença em pessoa da família; LTS – licença para tratamento de saúde; PAT – paternidade; PD – prazo para deslocamento; TRE – dias trabalhados em eleição ou fruição de dias decorrentes de trabalho em eleição.

Na data da inspeção o quadro da Vara era formado de 09 (nove) servidores e 06 (seis) funções (1 Diretor, 1 Assistente de Diretor, 1 Secretário de Audiência, 3 Assistentes), estando a Unidade com a lotação completa.

Dois (02) servidores deixaram a unidade no período examinado. A saída mais recente ocorreu em 17.07.2012.

Os afastamentos totalizaram 93 dias, dos quais 47 decorreram de licenças para tratamento de saúde (LTS). Os demais decorreram, na grande maioria, de afastamentos para realização de cursos e ações de capacitação.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

2.3. Estagiários.

Há estagiária na unidade, Luciana Deitos da Silva (09.01.2012 a 08.01.2013).

2.4. Ações de capacitação (Fonte - RH):

MAGISTRADOS	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Ivanildo Vian	Sim	67,8	-	-

SERVIDORES	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
André Renato Tomm	Sim	223	-	-
Bianca Beltrame	Sim	40	-	-
Carlos Alberto Pinheiro Correa	Sim	225	-	-
Elton Cesar Braun	Sim	97	-	-
Francisco Dion Cleberson Alexandre	Sim	78	-	-
Irio Moresco	Sim	124,5	Sim	8
Jaime Schwaab	Sim	52,6	-	-
Marelise Ribeiro	Sim	75	-	-
Roselei Hermes	Sim	90,6	-	-

Meta 15 CNJ/2012 – Capacitar, com carga-horária mínima de 20 horas, 20% dos magistrados e 20% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJE) e em gestão estratégica.

Todos os 09 servidores lotados na unidade realizaram ações de capacitação superiores a 20 horas. O Diretor conta inclusive com 8 horas de curso de capacitação em processo eletrônico.

Recomenda-se que o Diretor de Secretaria continue orientando e viabilizando que todos os servidores participem de eventos, cursos de capacitação, especialmente em relação ao PJe-JT, e atividades que



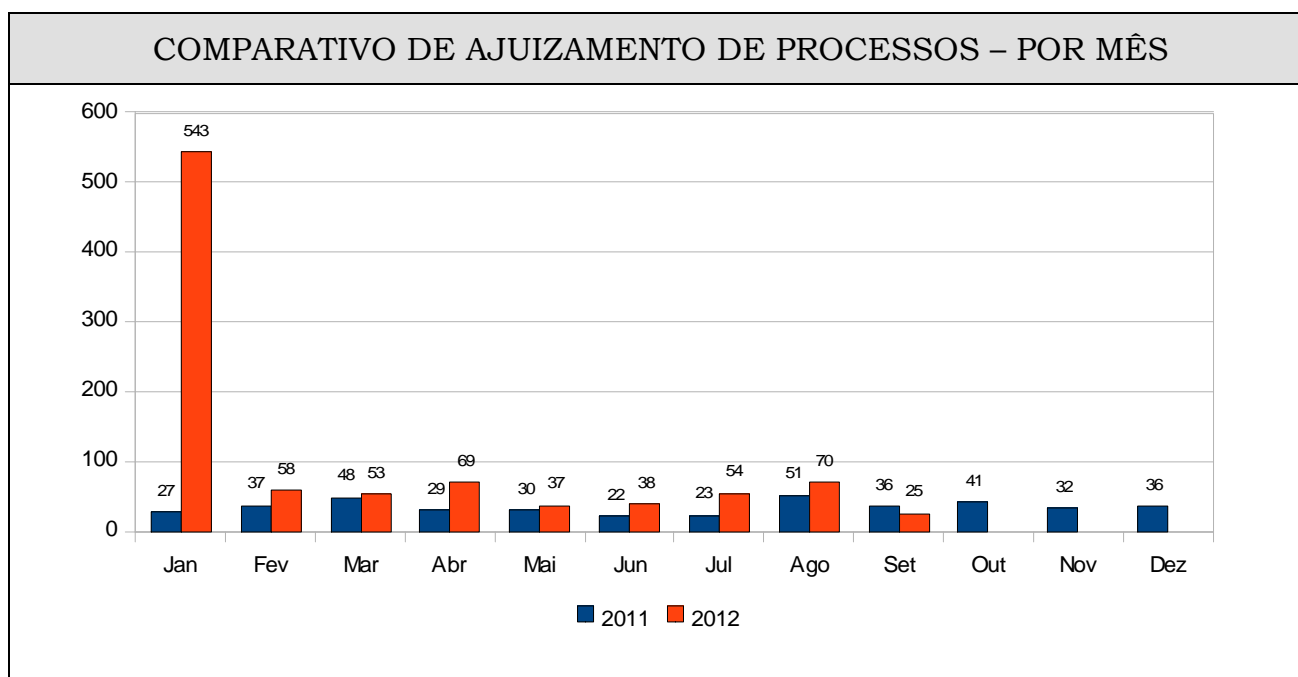
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

umentem a motivação do grupo, com o objetivo de alcançar maior produtividade e melhor qualidade no trabalho.

3. DADOS ESTATÍSTICOS.

3.1. Processos em fase de conhecimento (Fonte - IMC):

PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS			
Dados obtidos	2010	2011	2012 (até setembro)
Saldo anterior (cognição + liquidação + execução)	647	584	507
Processos ajuizados	390	412	947
Total	1037	996	1454
Solucionados	497	384	856
Desempenho (%)	127,44	93,2	90,39
Saldo (cognição + liquidação + execução)	584	507	580





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSOS PENDENTES – POR FASE			
	2010	2011	2012 (até setembro)
Pendentes de Cognição	104	134	226
Pendentes de Liquidação	102	40	34
Pendentes de Execução	378	333	320
Total	584	507	580

PROCESSOS RECEBIDOS – POR MUNICÍPIO DE ORIGEM				
Municípios	2011		2012 (até setembro)	
	Total de Processos	%	Total de Processos	%
Barra do Guarita	4	0,97	1	0,11
Boa Vista do Buricá	14	3,40	334	35,27
Bom Progresso	6	1,46	16	1,69
Braga	13	3,16	3	0,32
Campo Novo	17	4,13	28	2,96
Chiapeta	3	0,73	1	0,11
Coronel Bicaco	9	2,18	14	1,48
Crissiumal	22	5,34	18	1,90
Derrubadas	1	0,24	3	0,32
Esperança do Sul	2	0,49	4	0,42
Humaitá	25	6,07	236	24,92
Inhacorá	2	0,49	2	0,21



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Miraguai	15	3,64	18	1,90
Nova Candelária	1	0,24	4	0,42
Redentora	10	2,43	30	3,17
Santo Augusto	47	11,41	21	2,22
São Martinho	8	1,94	3	0,32
Sede Nova	2	0,49	3	0,32
Tenente Portela	26	6,31	34	3,59
Tiradentes do Sul	9	2,18	2	0,21
Três Passos	141	34,22	154	16,26
Vista Gaúcha	1	0,24	1	0,11
Outros*	0	-	1	0,11
Embargos de Terceiro (sem vinculação a município de origem)	34	8,24	16	1,66
Total	412		947	

* processos vinculados a municípios de fora da jurisdição (endereço da parte reclamada e/ou local da prestação de serviços).

TIPOS DE SOLUCIONADOS				
	2011		2012 (até setembro)	
	Quantidade	%	Quantidade	%
Acordo	210	54,69	718	83,88
Sentença	119	30,99	92	10,75
Arquivamento – Desistência	17	4,43	23	2,69
Outros	38	9,9	23	2,69
Total	384		856	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Meta 1 CNJ/2010 - Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31 de dezembro de 2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do Tribunal do Júri, até 31 de dezembro de 2007.

Meta 3 CNJ/2011 - Julgar quantidade igual a de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal.

Meta 1 CNJ/2012 - Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012.

Meta 2 CNJ/2012 - Julgar, até 31.12.2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2007, no STJ; 70%, em 2009, na Justiça Militar da União; 50%, em 2007, na Justiça Federal; 50%, de 2007 a 2009, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, (dos processos distribuídos) em 2008, na Justiça do Trabalho; 90%, de 2008 a 2009, na Justiça Eleitoral; 90%, de 2008 a 2010, na Justiça Militar dos Estados; e 90% em 2007, nas Turmas Recursais Estaduais, e no 2º Grau da Justiça Estadual.

Meta 1 CNJ/2012 - Fonte - inFOR		
<i>Processos recebidos em 2012 – até setembro</i>	<i>Processos julgados em 2012 – até setembro</i>	<i>Diferença</i>
947	856	-91

Meta 1 CNJ/2010 - Fonte - inFOR	
<i>Processos ajuizados até 2007, pendentes da fase de conhecimento</i>	
1	-

Meta 2 CNJ/2012 - Fonte – inFOR	
<i>Processos ajuizados em 2008, pendentes da fase de conhecimento</i>	
1	-
Processos recebidos em 2008: 347	
Percentual de julgados: 100%	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

No ano de 2011 a unidade esteve muito próxima de cumprir a Meta 3/2011 do CNJ, havendo solucionado 93,2% do número de processos ajuizados.

O número de processos ajuizados teve ligeiro crescimento de 2010 para 2011 (de 390 para 412); e expressivo crescimento no ano de 2012, sendo que até setembro desse ano haviam sido distribuídos para a Vara 947 processos.

O Diretor de Secretaria informa que a situação deste ano em relação aos ajuizamentos é atípica: em janeiro de 2012 foram ajuizadas 543 reclamações, quando a média mensal no ano de 2011 foi de 48 processos e a média no presente ano, de fevereiro a setembro, inclusive, foi de aproximadamente 50 processos por mês. Assim, estima que os ajuizamentos até o final do ano serão de aproximadamente 500 a 600 processos, no máximo. Explica que esses ajuizamentos se devem ao fechamento de uma empresa comercial na área calçadista (não se tratou de falência ou insolvência), a qual possuía duas filiais, uma na cidade de Humaitá e outra em Boa Vista do Buricá, que pertencem à jurisdição da Vara de Três Passos. Registra que a maior parte dos processos ajuizados em relação à referida empresa já foram conciliados e que tais acordos estão sendo cumpridos em um processo que tramita na Vara de Estância Velha (os acordos foram todos habilitados no processo que tramita na Vara de Estância Velha). Informa que também foi recebida uma Carta Precatória oriunda daquela Vara para que fossem leiloados bens imóveis da referida empresa que se encontravam na cidade de Três Passos. Noticia que os bens foram a leilão e o produto será oportunamente transferido para a conta judicial existente em Estância Velha, encontrando-se pendente de julgamento Embargos à Arrematação em relação aos referidos leilões.

O número total de processos pendentes na unidade se manteve relativamente estável, verificando-se redução no ano de 2011 e aumento nos quantitativos de 2012, com retorno ao patamar observado no ano de 2010. De 2010 para 2011 o número baixou de 584 para 507, e até setembro de 2012 restavam 580 processos pendentes.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

O índice de acordos realizados no ano de 2011 (54,69%) é ótimo, ficando acima da média de toda a 4ª Região (44,8%), conforme relatório divulgado pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho por ocasião da última correição ordinária. Para o ano de 2012 (até o mês de setembro) o índice é expressivamente maior (83,88%), destacando-se a informação do Diretor de Secretaria quanto à grande quantidade de acordos celebrados em processos relativos à empresa calçadista que encerrou as atividades nesse ano. Nesse contexto, **recomenda-se que a unidade persista envidando esforços no sentido de manter os índices apresentados, de forma a contribuir para a célere solução dos litígios.**

Com relação ao número de processos solucionados em 2012, até setembro a unidade atingiu 90,39% da Meta 1/2012 do CNJ. **Recomenda-se que a Vara mantenha o desempenho apresentado, de forma a cumprir com a Meta 1/2012 do CNJ até o final do ano.**

A Meta 1/2010 do CNJ (julgar todos os processos ajuizados até 2007) está cumprida pela unidade, não havendo processos pendentes da fase de conhecimento ajuizados até 2007.

A unidade também já cumpriu a Meta 2/2012 do CNJ, não havendo processos pendentes da fase de conhecimento dentre aqueles ajuizados no ano de 2008 (347).

3.2. Pauta de audiências (Fonte - inFOR):

- a) *Periodicidade*: Terças e quartas, pela manhã e à tarde. O Diretor de Secretaria informa que, conforme a necessidade (para não distanciar as pautas de iniciais e prosseguimento), pode ser realizado um dia a mais de audiências por semana, com uma ou duas pautas. Também no período que antecede ou sucede as férias do Juiz Titular, são designadas pautas extras em outros dias da semana, especialmente às segundas e quintas-feiras. Cita como exemplo o mês de abril de 2012, em que as audiências tomaram mais dias na semana face ao significativo acréscimo no ajuizamento de demandas.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- b) *Composição da sessão:* conforme o Diretor de Secretaria, as pautas comportam, por semana, 16 iniciais de rito ordinário (audiências às terças-feiras pela manhã), 02 audiências unas de rito sumaríssimo (terças-feiras à tarde) e 08 de prosseguimento (sendo dois horários nas terças-feiras à tarde; e três horários nas manhãs e tardes de quarta-feira).
- c) *Audiências em processos na fase de execução:* sim, inclusive na fase de liquidação.
- d) *Registro das sessões:* por amostragem realizada nos meses de abril e maio de 2012, verificou-se que está sendo observado o registro, no sistema, do horário real em que iniciada a sessão, de acordo com o registro em ata (com exceção da audiência do processo 0000124-47.2012.5.04.0641, realizada em 13.04; e daquela realizada em 16.04, referente ao processo 0000161-74.2012.5.04.0641), bem como a correspondência entre os horários de abertura da sessão no cabeçalho do registro (inFOR) com os horários reais em que iniciada esta, a exceção do dia 26.04.2012.

Segundo informações da Secretaria:

AUDIÊNCIA	PRIMEIRA DATA LIVRE	ÚLTIMA DATA COM AUDIÊNCIA JÁ MARCADA
Iniciais	04.12.2012	04.12.2012
Sumaríssimo	13.11.2012	13.11.2012
Prosseguimento	28.02.2013	27.02.2013

PROCESSOS EM PAUTA E DIAS COM AUDIÊNCIAS – MÉDIA MENSAL		
Mês/Ano	Dias com audiências	Nº de processos na pauta
jan/2011	3	27
fev/2011	12	74
mar/2011	13	88



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

abr/2011	10	62
mai/2011	13	89
jun/2011	11	104
jul/2011	12	55
ago/2011	10	43
set/2011	8	57
out/2011	5	36
nov/2011	5	55
dez/2011	6	55
Média Mensal 2011	9	62,08
jan/2012	1	10
fev/2012	10	93
mar/2012	14	113
abr/2012	13	600
mai/2012	14	141
jun/2012	12	110
jul/2012	10	90
ago/2012	7	39
set/2012	5	79
Média Mensal 2012	9,56	141,67

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS				
Mês/Ano	Ordinário	Sumaríssimo	Ordinário	Sumaríssimo
	Iniciais	Iniciais	Prosseguimento	Prosseguimento



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

jan/2011	53	61	108	0
fev/2011	36	17	79	0
mar/2011	25	24	98	0
abr/2011	27	18	189	27
mai/2011	29	21	96	0
jun/2011	24	23	72	0
jul/2011	23	18	78	0
ago/2011	27	0	76	0
set/2011	27	0	79	0
out/2011	25	22	99	0
nov/2011	45	41	108	0
dez/2011	39	0	107	0
Média Mensal 2011	31,67	20,42	99,08	2,25
jan/2012	64	0	130	0
fev/2012	52	0	156	0
mar/2012	39	53	203	0
abr/2012	81	18	109	0
mai/2012	38	36	80	0
jun/2012	35	0	198	0
jul/2012	31	24	88	0
ago/2012	31	0	82	0
set/2012	53	56	129	0
Média Mensal 2012	47,11	20,78	130,56	0



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, deve-se observar o prazo de **15 dias** para a realização da audiência inicial, a contar do seu ajuizamento, consoante previsto no artigo 852-B, III, da CLT. Quanto aos processos submetidos ao rito ordinário, o prazo razoável para a audiência inicial é de aproximadamente **30 dias**, contado do ajuizamento. Quanto à realização da audiência de prosseguimento, o prazo razoável é de **180 dias**, contado da audiência anterior (inicial).

De acordo com os dados apurados, verifica-se que a unidade não vem cumprindo tais prazos (à exceção daquele relativo às audiências de prosseguimento, observado na maioria das ocasiões), razão pela qual **se determina que a Secretaria observe o prazo legal de 15 dias para a realização da audiência inicial nos processos de rito sumaríssimo, bem como se recomenda o estabelecimento de estratégias de redução do prazo médio para a realização das audiências iniciais e a manutenção da boa média relativa às audiências de prosseguimento nos processos submetidos ao rito ordinário. A Vara deve adotar, adicionalmente, como procedimento de rotina, a realização de audiências de conciliação em processos em fase de execução.**

3.3. Execução (Fonte - IMC):

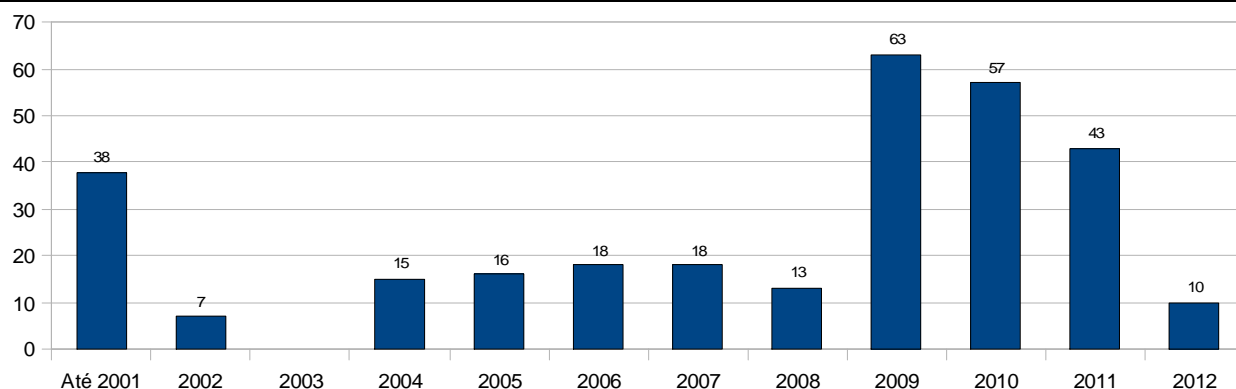
PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO					
Ano	Pendentes Dezembro do ano anterior	Iniciadas	Encerradas	Enviadas ao Arquivo Provisório	Pendentes
2011	378	188	159	90	333
2012 (até setembro)	333	99	114	39	320



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

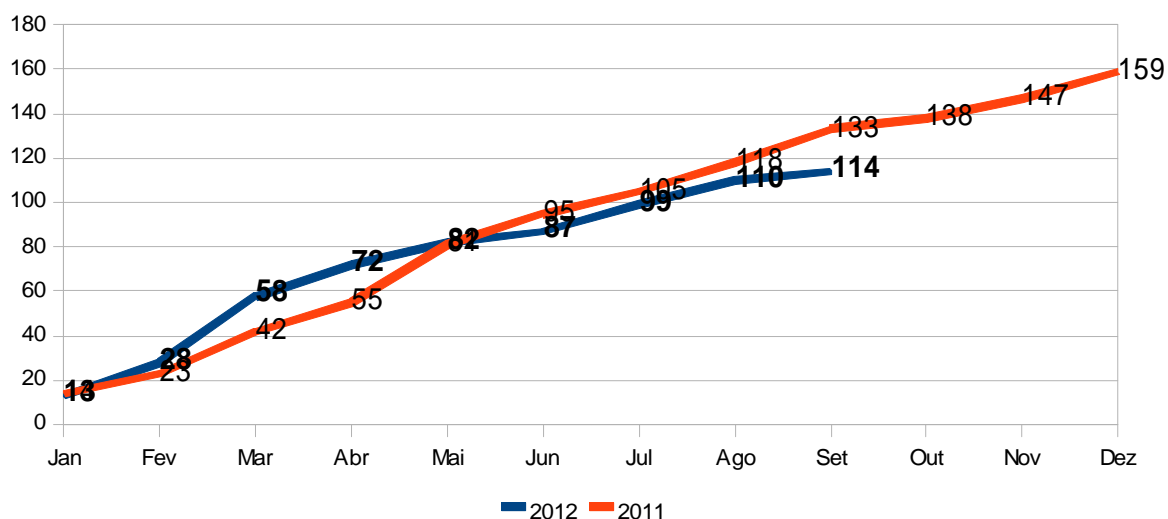
Quantidade de processos na fase de execução – por ano de ajuizamento

Em outubro/2012



<i>Execuções encerradas em 2011</i>	<i>Execuções encerradas em 2012 – até setembro</i>	<i>Meta (110%)</i>	<i>Percentual Meta de 110%</i>
159	114	175	65,18

Comparativo de execuções encerradas – Agregado por mês



Meta 17 CNJ/2012 - Aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

O quantitativo de execuções encerradas deve ser elevado para que se possa chegar à meta estabelecida pelo CNJ. O desempenho da Vara em relação ao atingimento da Meta 17, transcorridos nove meses (dados coletados), é de 65,18%, com a redução do número de execuções pendentes em 2012, com relação a 2011, de 333 para 320. Nesse aspecto, o gráfico comparativo mostra que a unidade manteve bom desempenho até o mês de abril de 2012, quando se observa a redução no ritmo de encerramento de execuções em relação a 2011.

Considerando a necessidade de um desempenho superior em relação ao do ano anterior, recomenda-se que a Vara estabeleça estratégias para o cumprimento da Meta 17.

3.4. Petições recebidas.

Ano	Total	Média mensal	Média diária
2011	4702	391,83	20,35 (231 dias úteis)
2012 (até 30.09.2012)	4170	463,33	23,04 (181 dias úteis)

3.5. Valores movimentados (Fonte – Boletim Estatístico):

<i>Valores movimentados e arrecadados – em reais</i>		
	2011	2012 (até setembro)
Custas e Emolumentos	73.717,00	38.888,00
Contribuições Previdenciárias	669.551,00	40.268,00
Imposto de Renda	648.908,61	456.565,49
TOTAL MOVIMENTADO	1.392.176,61	535.721,49

4. EXAME DOS LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS.

4.1. Registro de carga de processos a advogados: 26 processos em carga, sendo **7** com prazo excedido.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Fonte: inFOR – Posição em 30.10.2012, às 13h36min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0007500-60.2007.5.04.0641	13.09.2012	15.10.2012	24.10.2012*
0026500-80.2006.5.04.0641	08.10.2012	22.10.2012	Não realizada
0069700-35.2009.5.04.0641	11.10.2012	24.10.2012	Não realizada
0001162-94.2012.5.04.0641	15.10.2012	24.10.2012	Não realizada
0000947-21.2012.5.04.0641	16.10.2012	26.10.2012	Não realizada
0001010-46.2012.5.04.0641	17.10.2012	26.10.2012	Não realizada
0001100-54.2012.5.04.0641	18.10.2012	24.10.2012	Não realizada

* Cobrança realizada por intermédio de publicação de Nota de Expediente;

4.2. Registro de carga de processos a peritos: 18 processos em carga, sendo **0** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 30.10.2012, às 13h36min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
-	-	-	-

4.3. Registro de carga de mandados: 74 mandados em carga, sendo **0** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 30.10.2012, às 13h36min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
-	-	-	-

Conforme os dados coletados, apenas o registro de cargas aos advogados apresenta cargas com prazo excedido e sem cobrança, tendo o prazo mais antigo expirado em 22.10.2012. As demais, considerada a data de apuração dos dados



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

(30.10.2012), não superaram 06 dias sem cobrança em relação ao vencimento do prazo.

O atraso na cobrança dos autos, assim como a ausência de cobranças, inclusive de mandados (o que não se verifica na presente inspeção), retarda a tramitação do processo. **Assim, recomenda-se ao Diretor de Secretaria que continue diligenciando na imediata cobrança dos processos em carga, com prazo vencido, e dos mandados cujo cumprimento encontrar-se em atraso.**

4.4. Registro de processos concluídos a juizes (em 31.10.2012 - 12h49min):

Fonte - Simulação do Boletim de Produção dos Juizes.

<i>Magistrado / Rito</i>	<i>Quantidade de processos</i>	<i>Até 30 dias</i>	<i>Entre 31 e 90 dias</i>	<i>Há mais de 90 dias</i>
André Luiz da Silva Schech (cognição - rito ordinário)	5		4	1
André Luiz da Silva Schech (execução - rito ordinário)	1		1	
TOTAL	6		5	1
Ivanildo Vian (cognição - rito ordinário)	27		27	
Ivanildo Vian (cognição - rito sumaríssimo)	1		1	
Ivanildo Vian (execução - rito ordinário)	2		2	
TOTAL	30		30	
TOTAL GERAL	36		35	1

Quando da apuração dos dados (31.10.2012), havia 36 sentenças pendentes. Desse total, 35 sentenças estavam pendentes por período entre 31 e 90 dias, e havia apenas 01 sentença pendente há mais de 90 dias. Não havia sentença pendente há menos de 30 dias.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Segundo o Diretor de Secretaria, a maioria das sentenças tem data marcada para publicação. Registra que o Juiz pretende solucionar todos os processos ajuizados em 2011 até o início do ano de 2013.

A sentença do processo nº 0000212-85.2012.5.04.0641, que constava como pendente há mais de 90 dias, foi proferida pelo Juiz André Luiz da Silva Schech em 31.10.2012.

5. ROTINAS.

5.1. Protocolo:

Os dados apurados por meio do sistema inFOR (vide item 3.4) dão conta que, no ano de 2012, até o final do mês de setembro, foram protocoladas, em média, 463,33 petições por mês, o que revela a média diária de 23,04 petições.

O Diretor de Secretaria informa que a juntada das petições ocorre em 24 horas, e os despachos são proferidos no prazo de 72 horas.

5.2. Periodicidade (média):

- a) *certificação de prazos*: na data da correição a unidade havia concluído os prazos de conhecimento do dia 29.10.12.
- b) *cumprimento dos despachos*: 48 horas, em regra, sendo expedidos de imediato os alvarás de liberação de depósitos recursais, nas hipóteses cabíveis.
- c) *expedição de mandados de citação*: 48 horas.
- d) *remessa de processos ao TRT*: semanal.
- e) *arquivamento de processos*: mensal.
- f) *controle e cobrança dos autos em carga com advogados e peritos*: semanal.
- g) *notificações à Procuradoria Federal da União relativas às contribuições previdenciárias (periodicidade e método)*: malote semanal ou quinzenal (convênio mantido pela Procuradoria com a ECT) é remetido para a Regional de Santo Ângelo.

5.3. Atividades da Secretaria:



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

O Diretor de Secretaria assim descreve o funcionamento e a divisão de tarefas na Secretaria:

O atendimento ao balcão, o protocolo e a juntada de petições são atividades realizadas em escala diária com dois servidores, um pela manhã e outro à tarde, havendo rodízio entre os colegas (à exceção do secretário de audiências e da estagiária).

As minutas de despachos são elaboradas pelo Diretor e pela Assistente do Diretor, Roselei. Contam com o auxílio das servidoras Marelise e Bianca em alguns processos quando fazem o atendimento do balcão.

A servidora Bianca fica responsável pelas cartas precatórias, registrando o Diretor que há na unidade mais de 500 precatórias referentes a uma empresa sediada em Três Passos e não pode ser citada pelos correios, porque não possui caixa coletora e tampouco caixa postal.

Jaime trabalha na certificação do decurso de prazos e na elaboração de minutas de despacho daí decorrentes.

A autuação das petições iniciais e a expedição das notificações iniciais são atribuições da estagiária Luciana.

Marelise trabalha no cumprimento dos despachos da fase de conhecimento e expedindo notificações. O cumprimento de despachos da fase de execução são atribuições do servidor Elton, que expede alvarás, mandados e ofícios.

O servidor Francisco secretaria as audiências e cumpre as determinações nelas proferidas. Caso necessário recebe o auxílio de outro servidor.

O Diretor atua na gestão da unidade.

Informa que 40% dos servidores permaneceram trabalhando durante as greves de 2011 e 2012. Não foram editadas portarias de greve, e não houve prejuízo à realização de audiências e ao atendimento de balcão e protocolo na unidade.

Para motivar a equipe, o Diretor informa que realiza reuniões de trabalho em que aproveita para conversar com os servidores e verificar se há desejo de realizar novas funções, embora tal possibilidade seja restrita face ao reduzido número de servidores da unidade. Orienta os servidores para realizarem



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

sugestões para aperfeiçoamento das rotinas das atividades, sendo incentivado o questionamento da maneira pela qual é realizada determinada tarefa.

No que tange às perícias, a maioria dos peritos técnicos deixam planilhas na secretaria, que são utilizadas para agendamento na própria audiência. Refere o Diretor que o perito médico de Santa Rosa é notificado pela via postal ou por correio eletrônico da Vara. Os peritos contábeis, por sua vez, comparecem na Vara para serem notificados.

A maioria das sentenças proferidas são ilíquidas.

Segundo informações da Secretaria da Corregedoria, a unidade efetuou **120** registros junto ao BNDT no ano de 2012 (até 07.11.2012 – dados compilados pela Assessoria de Informática da Corregedoria).

6. EXAME DOS PROCESSOS.

Foram examinados 10 processos aleatoriamente selecionados.

Processo nº 0000196-34.2012.5.04.0641

- CERTIDÕES: fl. 113 – A certidão referencia o Provimento 02/2001 da CGJT, cujas disposições (acerca das folhas em branco) foram derogadas pela Consolidação de Provimentos daquela Corregedoria Geral (art. 39), de 28/10/2008, vigente à época da certidão (22/03/2012). Importante ressaltar que o art. 71 da CPCR/TRT4 trata da inutilização das folhas em branco.
- TERMOS: fls. 20v, 113v, 127v e 128v - Os termos de juntada aludem à “*Portaria 02/2002*” sem referir a autoridade que a expediu, impossibilitando a sua identificação; fl. 20v – O termo de juntada não aponta os documentos que acompanham a contestação (fls. 22v/25). Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 26/03/2012 – A petição de fl. 120 foi equivocadamente cadastrada como “*CONTRARRAZÕES*”, peça incompatível com a fase processual (conforme determinado em audiência – fl. 27, cabia à



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

parte manifestar-se quanto ao pagamento das verbas rescisórias), a ser lançada como “*MOVIMENTAÇÃO INOMINADA*”.

- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 137 e seguintes – O despacho foi assinado em 27/09/2012, e até a remessa dos autos à correição (17/10/2012) não foi integralmente cumprido pela Secretaria, estando pendente a expedição de ofício para habilitação dos créditos (atualizados na certidão de fl. 138) nos remanescentes de outro processo.

Determina-se o imediato cumprimento do despacho de fl. 137.

Processo nº 0000604-59.2011.5.04.0641

- TERMOS: fls. 48, 51v, 67v, 26v (numeração incorreta), 43v - Os termos de juntada aludem à “Portaria 02/2002” sem referir a autoridade que a expediu, impossibilitando a sua identificação; fls. 48, 51v, 43v (numeração incorreta) – Os termos de juntada não apontam os documentos que acompanham as petições. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 67v - Termo de juntada não aponta a peça processual juntada (cálculos de liquidação). Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fls. 71 e seguintes – numeração repetida a partir da folha fl. 71, exclusive.
- SISTEMA INFORMATIZADO: As informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 31 (repetida) e seguintes – A publicação da determinação em 27/06 e do despacho em 28/06/2012 (fl. 31), bem assim o lapso temporal entre a determinação e a realização das consultas ao Bacenjud (04/07/2012 – fl. 33) e Renajud (06/07/2012 - fls. 36/40), causaram risco à efetividade da medida. Art. 9º, *caput*, da CPCR/TRT4; fl. 47 (repetida) – Efetuada a reatuação determinada no despacho, sem certidão na capa dos autos. Art. 75, *caput*, da CPCR/TRT4; fls. 51



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

(repetida) e seguintes – Está pendente a efetivação da consulta ao Renajud determinada no despacho de fl. 51, desde 10/09/2012.

Determina-se a renumeração dos autos a partir da folha 71, exclusive, com o imediato cumprimento do despacho de fl. 101 (após renumeração).

Processo nº 0000661-43.2012.5.04.0641

- TERMOS: fls. 223v, 256v, 276v, 283v – Termos de juntada com a presença de lacunas. Art. 171 do CPC; fl. 226v – O termo de juntada não especifica a peça processual de fls. 227/231 (manifestação da autora acerca da contestação), se referindo genericamente à “petição”. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 257 (a segunda folha com essa numeração) – Repetição do termo de juntada (no verso e anverso da folha); fl. 226v, 292v – Termo de juntada não aponta as peças processuais juntadas. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 235v – Termo de juntada não aponta os documentos que acompanham a petição. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- CARIMBOS: fls. 120 e 126/213 - Ausência de carimbo “em branco”, risco diagonal no verso da folha, ou certidão. Art. 71 da CPCR/TRT4; fls. 214, 216v, 226v, 235v, 241v, 257, 258v, 267v, 275v e 281v – O carimbo referente ao “termo de juntada” menciona a “*Portaria 02/2002*” sem identificar a autoridade que a expediu.
- DOCUMENTOS EM TAMANHO REDUZIDO: fls. 69/78 - Documento de tamanho reduzido não quantificado. Art. 68, § 2º, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 22/03/2012 – Não foi lançada a audiência de prosseguimento designada para 21/06/2012, às 16h20min, na ata de fl. 124. Art. 51, II, da CPCR/TRT4. Nessa data, também não foi lançada a perícia de insalubridade designada em audiência (ata de fl. 124); 03/04/2012 – Não lançados os competentes registros de protocolo dos quesitos apresentados pela autora, juntados às fls. 217/219 e 220/222. Art. 51, I, da CPCR/TRT4; 18/06/2012 – Foi excluído o andamento



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

“AUDIÊNCIA MARCADA” relativo à audiência já realizada (ata de fl. 124), causando infidelidade dos andamentos do sistema em relação ao conteúdo dos autos. Art. 94, *caput*, da CPCR/TRT4; 18/07/2012 – Registrado andamento genérico para informar a notificação dos peritos nos termos da certidão de fl. 275v. O andamento específico é “INTIMADO”. Art. 94, *caput*, da CPCR/TRT4; 23/07/2012 – Registrado o protocolo com tipo de petição igual a “OUTROS” para o laudo complementar de fl. 276, que dispõe de tipo específico no sistema (“430 LAUDO COMPLEMENTAR – apresentação”). Art. 94, *caput*, da CPCR/TRT4.

- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 248 e seguintes – o laudo pericial e documentos de fls. 249/256 (referenciado no termo de juntada de fl. 248v e no despacho subsequente) foi equivocadamente posicionado após a fl. 259, ocasionando um lapso na numeração (que passa de 248 a 257) e a repetição da numeração de 257 a 259 nas folhas posteriores. Art. 66 da CPCR/TRT4. Art. 66, *caput*, da CPCR/TRT4.

Determina-se o posicionamento do laudo pericial e documentos numerados de 249 a 256 após o termo de juntada de fl. 248v, com a renumeração das folhas subsequentes.

Processo nº 0000674-42.2012.5.04.0641

- SISTEMA INFORMATIZADO: 13/08/2012 – O conteúdo do mandado de citação de fl. 25 foi publicado como despacho, causando infidelidade dos andamentos no sistema. Art. 94, *caput*, da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: Havendo pedido relativo a recolhimentos ao FGTS, não foram expedidos ofícios à CEF e ao Ministério do Trabalho e Emprego. Art. 25, parágrafo único, da Lei n. 8.036/90; fls. 26/28 – O lapso temporal entre a determinação (10/09/2012) e o envio da solicitação de bloqueio no Bacenjud (02/10/2012) causou risco à efetividade da medida. Da mesma forma, a pendência da consulta ao Renajud até a remessa dos autos à correição (17/10/2012). Art. 9º, *caput*, da CPCR/TRT4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Determina-se o imediato e integral cumprimento do despacho de fl. 26, com a conclusão dos autos ao Juiz para exame dos resultados do Bacenjud e Renajud.

Processo nº 0000688-60.2011.5.04.0641

- CERTIDÕES: fl. 177 – A certidão referencia o Provimento 02/2001 da CGJT, cujas disposições (acerca das folhas em branco) foram derogadas pela Consolidação de Provimentos daquela Corregedoria Geral (art. 39), de 28/10/2008, vigente à época da certidão (lavrada em 22/03/2012). Importante ressaltar que o art. 71 da CPCR/TRT4 trata da inutilização das folhas em branco.
- TERMOS: fls. 178v, 187v, 189, 195v, 203v, 216v, 222v, 235v - Os termos de juntada aludem à “Portaria 02/2002” sem referir a autoridade que a expediu, impossibilitando a sua identificação; fl. 218v, 222v, 227v e 237v - Presença de lacunas. Art. 171 do CPC.
- CARIMBOS: fl. 132 e 177v - Ausência de carimbo “em branco” ou risco diagonal. Art. 71 da CPCR/TRT4; fl. 177 – A certidão informa estarem “em branco” os versos das fls. 5/35, 36/50, 73/75 e 86/86, que não estão em branco. Art. 71 da CPCR/TRT4.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fls. 52/62, 69/134, 136/143, 149/151 e 153/155 – O número contido no canto superior direito dos documentos originais não foi inutilizado com risco em vermelho, em desacordo com o art. 66, § 2º, da CPCR/TRT4; fls. 133/134 – A numeração das folhas não é visível em razão do fundo preto dos documentos juntados.
- SISTEMA INFORMATIZADO: As informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 183/184 - Não certificado o decurso do prazo das notificações. Art. 776 da CLT.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Processo nº 0000762-17.2011.5.04.0641

- CERTIDÕES: fl. 122 – A certidão referencia o Provimento 02/2001 da CGJT, cujas disposições (acerca das folhas em branco) foram derogadas pela Consolidação de Provimentos daquela Corregedoria Geral (art. 39), de 28/10/2008, vigente à época da certidão (22/03/2012). Importante ressaltar que o art. 71 da CPCR/TRT4 trata da inutilização das folhas em branco.
- TERMOS: fls. 122v, 126v, 131v, 144v, 161v, 165v - Os termos de juntada aludem à “Portaria 02/2002” sem referir a autoridade que a expediu, impossibilitando a sua identificação; fl. 126v - Termo de juntada não aponta as peças processuais juntadas (manifestação sobre a defesa e rol de quesitos). Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 176v – Presença de lacunas. Art. 171 do CPC; fl. 144v - Termo de juntada não aponta o documento (carta de preposto – fl. 145v) que acompanha a petição. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 177 – Autos suplementares sem capa e folhas não numeradas no canto inferior direito. Art. 105 da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: As informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: Havendo pedido relativo a recolhimentos ao FGTS, não foram expedidos ofícios à CEF e ao Ministério do Trabalho e Emprego. Art. 25, parágrafo único, da Lei n. 8.036/90; fl. 141 - Não certificado o decurso do prazo da notificação. Art. 776 da CLT.

Processo nº 0005700-02.2004.5.04.0641

- TERMOS: fls. 157v, 160v, 164v, 173v, 184v, 187v e 192v - Os termos de juntada aludem à “Portaria 02/2002” sem referir a autoridade que a expediu, impossibilitando a sua identificação; fls. 157v, 164v e 210v - Presença de lacunas. Art. 171 do CPC.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- **OUTRAS OCORRÊNCIAS:** fls. 199/200 - Incorreção no número de folhas dos termos de encerramento do primeiro e de abertura do segundo volume. Art. 72, *caput* e § 1º, da CPC/RT4.
- **SISTEMA INFORMATIZADO:** As informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.
- **TRÂMITES PROCESSUAIS:** fls. 180/182 - o processo ficou sem movimento no período de 21/09 a 10/11/2011, entre o decurso da prorrogação de prazo deferida ao exequente (despacho de fl. 180) e a verificação da ausência de sua manifestação nos autos (despacho de fl. 182); fls. 211/212 - A manifestação do exequente noticiando a mudança de endereço dos executados (citados em 17/04/2012 - fls. 196/197), protocolada em 05/09/2012, foi ser objeto de despacho do Juiz somente em 28/09/2012, cujas determinações (consulta ao Bacen CCS) ainda estão pendentes de cumprimento. Importante ter em conta a importância do fator tempo na presente execução, na medida em que se observa a grande dificuldade de localização dos executados (sócios da empresa originalmente demandada) desde o redirecionamento da execução em 12/11/2010 (fl. 149).

Determina-se o imediato cumprimento do despacho de fl. 212.

Processo nº 0006300-47.2009.5.04.0641

- **ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS:** a capa plástica está rasgando (costas dos autos); há duas folhas com a numeração 141.
- **CERTIDÕES:** fl. 183v - Certidão firmada sem data. Art. 148 da CPC/RT4.
- **TERMOS:** fl. 151v - O termo de juntada alude à “Portaria 02/2002” sem referir a autoridade que a expediu, impossibilitando a sua identificação e a verificação da respectiva vigência; fls. 164v e 167v - Os termos de juntada não apontam os documentos que acompanham as petições. Art. 101,



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 196v – O termo de juntada contém lacunas. Art. 171 do CPC.

- SISTEMA INFORMATIZADO: 10/06 a 14/09/2011 e 15/09/2011 a 05/03/2012 – Arquivamento e desarquivamento lançados no sistema sem despacho ou certidão “de ordem” acerca, não refletindo a realidade dos autos (fls. 163/177). Verifica-se, ainda, a ocorrência de movimentação processual no segundo período (fls. 164/177), inclusive com a penhora de bens (fls. 176/177). Art. 94 da CPCR/TRT4.

Determina-se o cumprimento do despacho de fl. 198, além da troca da capa plástica e a renumeração dos autos a partir da segunda folha 141.

Processo nº 0021600-83.2008.5.04.0641

- TERMOS: fl. 346v - Presença de lacunas. Art. 171 do CPC; fl. 359v – O termo de juntada não aponta os documentos que acompanham a petição. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- CARIMBOS: fl. 368 - Ausência de carimbo “em branco” ou risco diagonal no verso da folha. Art. 71 da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 13/09/2012 – O andamento “*PETIÇÃO PROTOCOLADA*” não reflete as fls. 354/356 dos autos, uma vez que não existe protocolo. Art. 94, *caput*, da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 337 – Efetuada a reautuação determinada no despacho, sem certidão na capa dos autos. Art. 75, *caput*, da CPCR/TRT4.

Determina-se o imediato cumprimento das determinações contidas nos despachos de fls. 367 (intimação do MPT) e 369 (remessa do alvará à executada).

Processo nº 0033300-22.2009.5.04.0641

- CERTIDÕES: fl. 225 – Referência equivocada ao prazo vencido, que se refere à citação de fl. 224.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- TERMOS: fls. 184v, 206v e 218v - Os termos de juntada aludem à “Portaria 02/2002” sem referir a autoridade que a expediu, impossibilitando a sua identificação; fls. 206v e 220v - Presença de lacunas. Art. 171 do CPC.
- SISTEMA INFORMATIZADO: As informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.

Determina-se o cumprimento do despacho de fl. 225.

7. RECOMENDAÇÕES.

A partir do verificado do exame dos dados coletados nesta inspeção e dos processos selecionados por amostragem, **recomenda-se** à Secretaria da unidade o seguinte quanto à tramitação de todos os processos da unidade:

- a) Revisar os carimbos de termos e certidões utilizados pelos servidores, atentando para a vigência e a completa identificação de portarias e provimentos referenciados;
- b) Manter a exatidão nos lançamentos efetuados no sistema inFOR quanto ao andamento dos processos e lançamento de petições, visando assegurar a fidelidade das informações a serem consultadas pelas partes e advogados (art. 94 da CPCR/TRT4 e Prov. Conjunto n. 02/2009 do TRT4);
- c) Manter atualizados os andamentos lançados no sistema inFOR (Meta 3 do CNJ para o ano de 2012);
- d) Reduzir o tempo para cumprimento dos despachos e para certificação de prazos decorridos, agilizando o andamento processual, especialmente nos processos em fase de liquidação e execução;
- e) Nos termos de juntada, especificar a peça processual juntada e referenciar os documentos que porventura a acompanhem (art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4);
- f) Observar a correta juntada e elaboração de termos e certidões, de forma clara, precisa e legível, fazendo constar a data, assinatura e



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

identificação do signatário, ainda que por delegação (arts. 98, 101 e 150 da CPCR/TRT4);

- g) Observar a expedição de ofícios à Caixa Econômica Federal e ao Ministério do Trabalho e Emprego, conforme determinado pelo artigo 25, parágrafo único, da Lei nº 8.036/1990;
- h) Observar o correto procedimento quanto à inutilização de folhas em branco (art. 71 da CPCR/TRT4);
- i) Observar o art. 68 da CPCR quando da juntada de documentos de tamanho reduzido;
- j) Observar o correto procedimento para a numeração e renumeração das folhas dos autos, de acordo com o artigo 66, *caput* e §1º da CPCR/TRT4.

8. CONVÊNIOS.

São utilizados os convênios Bacen-s, Bacen-ccs, Infojud, Jucergs, Bacenjud, Renajud, Sefaz, TRE e Hod, acessados pelo Diretor e pela sua assistente.

9. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.

Segundo informações da SEMPRO – Secretaria de Manutenção e Projetos, o prédio atual da Vara do Trabalho é alugado, estando a Vara instalada desde 2006, e o prédio conta com 379m².

Este ano foram avaliados imóveis para possível doação por parte da Prefeitura, não havendo ainda publicação de lei de doação de quaisquer dos terrenos avaliados.

10. RECOMENDAÇÕES GERAIS.

Em atenção ao solicitado pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, salienta-se a necessidade de observância das seguintes recomendações:



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- a) lançar pronunciamento expresso sobre os pressupostos de admissibilidade recursal, quando do recebimento dos recursos ordinários ou agravos de petição;
- b) na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica do executado, seja proferida decisão motivada e que sejam intimados os sócios para que respondam pelo débito, conforme artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- c) após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista, que haja a pronta liberação do depósito recursal em favor do reclamante, até de ofício, desde que o valor do crédito seja indiscutivelmente superior ao do depósito;
- d) sejam realizadas audiências semanais em processos em fase de execução.

A unidade deve, ainda, observar o disposto na **Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011**, do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, que instituiu o ***Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT)***, assim como o **Provimento Conjunto nº 11**, de 31 de agosto de 2011, que Regulamenta, no âmbito da 4ª Região, os procedimentos necessários à implantação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, na forma estabelecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

11. SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES.

De acordo com o disposto no Edital de Inspeção Correcional, a Desembargadora Vice-Corregedora colocou-se à disposição para atendimento das partes, advogados e demais interessados, no dia 07.11.2012, das 10h às 12h, comparecendo os advogados: **Dra. Elisete Kerber (OAB/RS 32.136), Vice-Presidente da Subseção de Três Passos; Dr. José Bueno Trindade, Presidente da Subseção de Três Passos; Dr. José Orlando Schaffer (OAB/RS 28.000), Secretário Geral da OAB local; Dr. Gilberto Rodrigues; Dr. Denis Hercílio Nunes, Conselheiro e Dr. Roberto Bordini.**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Os advogados, em visita de cortesia, elogiaram os serviços prestados pela Vara, ressaltando a existência de um quadro de servidores com muita competência e dedicação.

12. DETERMINAÇÕES DA ATA ANTERIOR.

Algumas das determinações contidas na ata de inspeção correcional anterior estão sendo reiteradas neste relatório, o que deve ser integralmente observado pelos servidores da Secretaria, de forma a ajustarem os procedimentos ao disposto na legislação pertinente e na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

13. RECOMENDAÇÕES FINAIS.

O Diretor de Secretaria deverá dar imediata ciência a todos os servidores da unidade a respeito dos provimentos e das determinações expedidas pela Corregedoria Regional, em especial ao contido neste relatório, abrindo-se o prazo de 60 dias para que apresente manifestação a respeito das observações lançadas neste relatório.

14. ELOGIOS E ENCERRAMENTO.

A Vice-Corregedora Regional e o Assessor da Vice-Corregedoria agradecem a todos os servidores pela presteza no atendimento das solicitações e a forma gentil pela qual foram recebidos.

A inspeção correcional foi encerrada no dia 07.11.2012, após encontro da Vice-Corregedora com o Juiz Titular da Vara do Trabalho, Ivanildo Vian, e com o Diretor de Secretaria, Irio Moresco. O relatório deve ser posteriormente encaminhado à unidade, para ciência e providências cabíveis.

Des.ª Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
Vice-Corregedora